



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 010/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, § 1º, Inciso III, 'b' da CF com redação Emenda Constitucional 41/03; c/c com os Arts. 22 e 43 da Lei 2.644, de março de 2006**, a servidora **MARIA HELENA D' ASSUNÇÃO ROCHA**. CPF: 202.501.696.49, matrícula nº 17.721, ocupante do cargo de **Professora PEB I, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 12 de Março de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

santa Luzia, 12 de Março de 2021.

Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	12/03/2021
RETIRADO EM:	29/03/2021
RESPONSÁVEL	